LEI Nº 1.366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Oficializa e denomina como Osvaldo Bertozzi a praça do Distrito de Guaporé, e dá outras providências.

(VEREADOR HELENILDO DE SOUZA)

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficializado e denominado Osvaldo Bertozzi, a praça do Distrito de Guaporé.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de dezembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ISAÍAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Indústria e Comércio